



RESOLUÇÃO 10/2023

A Diretoria do Clube Campestre de Varginha, no uso de suas atribuições estatutárias, que lhes confere o Estatuto Social, artigo 34, alínea "a", e artigo 3º, § 2º, do Regulamento Interno, ainda:

Considerando a necessidade de restrição do número de convidados usuários no dia 31 de dezembro, em razão do evento programado para esta data, a fim de que o espaço destinado seja confortável e seguro a todos, sócios e convidados,

Considerando que toda a estrutura e serviços contratados para atendimento neste dia foram com base em número limitado de convidados usuários.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que:

- Fica alterado para R\$ 100,00 (cem reais) o valor do convite para o dia 31 de dezembro de 2023, para maiores de 18 anos, não associados, residentes fora de Varginha;
- Filhos (as) e pais de associados terão desconto de 50% nos convites referentes ao dia 31/12;
- Os convites devem ser retirados com antecedência, até o dia 30/12, na Central de Atendimento. Não haverá emissão de convites no dia do evento;
- Não haverá venda de convites para residentes em Varginha;
- Não será permitida a entrada de não associados menores de idade no Baile Réveillon 2023/2024;
- Fica limitada a emissão de 200 convites para o dia 31/12.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 01/12/2023, revogadas as disposições em contrário.

Varginha, 30 de novembro de 2023.

Nelson Kenso Takamine
Presidente